

Boletim ^{de} Serviço





SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Vice-reitor

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 41 (QUARENTA E UMA) PÁGINAS
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO I

COMUNICADO COMISSÃO ELEITORAL LOCAL ISNF	02
RELATÓRIO EGGP, N.º 001 DE 23/08/2018	04

SEÇÃO II

PARTE 1

DESPACHOS E DECISÕES

REITOR	06
--------------	----

PARTE 2

DESPACHOS E DECISÕES

CPTA.....	10
-----------	----

PARTE 4

DESPACHOS E DECISÕES

EEIMVR, EGH, PPGMC, CGB, GBG, CFG, CPS, MPT.....	11
--	----

SEÇÃO IV

EDITAIS

MBA GESTÃO ESTRATÉGICA DA PRODUÇÃO E MANUTENÇÃO.....	28
ESPECIALIZAÇÃO ENGENHARIA DE PRODUÇÃO.....	31
MBA GESTÃO PELA QUALIDADE TOTAL.....	34
MBA LOGÍSTICA EMPRESARIAL E GESTÃO DA CADEIA DE SUPRIMENTOS.....	37
INSTRUÇÃO DE SERVIÇO PROGRAD, nº 11/2018 de 22 de agosto de 2018.....	40

ELIANA DE OLIVEIRA RAMOS
Gerente da Gerência Plena de Comunicações
Administrativas

NÉLITON VENTURA
Pró-Reitor de Administração

SEÇÃO I

COMUNICADO

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA CONSULTA ELEITORAL

A Comissão Eleitoral Local (CEL), de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da Universidade Federal Fluminense (Resolução nº 104/97 do CUV), Decisão do CUV 077/2013 de 27 de novembro de 2013 publicada no BS no.189, do dia 11 de dezembro de 2013, Seção III, Página 002, instituída pela DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ISNF, Nº. 12 de 05 de junho de 2018, publicada no BS Nº N.º 105 de 18/06/2018, SEÇÃO II, PÁG. 09, e de acordo com o Edital No. 01 de 28/06/2018 desta Comissão publicada no B.S. – N.º 116 de 04/07/2018, SEÇÃO IV, PÁG. 028 a 032, vem tornar público o Resultado da Consulta Eleitoral para a escolha de chefe e subchefe do Departamento de Formação Específica de Fonoaudiologia, do Instituto de Saúde de Nova Friburgo:

CONTROLE DE VOTAÇÃO	DOCEN TES	DISCEN TES	TÉCNIC O- ADMIN	TOTAL
- Número de participantes	16	134	01	151
- Número de votantes	12	88	01	101
- Número de votos válidos	11	88	01	100
- Número de votos nulos	01	0	0	01
- Número de votos em branco	0	0	0	0
- Número de votos em separado	0	0	0	0
- Aplicação aos votos válidos dos pesos correspondentes para CHAPA 1 , segundo a fórmula da aplicação Chefias: $P_i = 80 \frac{VP_i + VF_i}{TP + TF} + 20 \frac{VA_i}{TA}$	Pi = 69			

Legenda:

Pi = total de pontos do candidato i;

VPi = total de votos de professores no candidato i;

VF_i = total de votos de funcionários técnico-administrativos no candidato i;

VA_i = total de votos de alunos no candidato i;

TP = total de professores com direito a voto;

TF = total de funcionários técnico-administrativos com direito a voto;

TA = total de alunos com direito a voto.

CONSIDERAÇÕES FINAIS: Foi considerada vencedora a chapa 1 constituída pelos docentes: **BEATRIZ PAIVA BUENO DE ALMEIDA** - SIAPE: 2276799 (chefe) e **CLÁUDIA DA SILVA** - SIAPE: 2152584 (subchefe). Este comunicado entrará em vigor na data de sua assinatura.

Nova Friburgo, 28 de agosto de 2018.

PRISCILA STAROSKY
Presidente da Comissão Eleitoral Local
#####

RELATÓRIO EGGP nº 001, de 23/08/2018

Divulga relatório de atuação de integrantes da EGGP nas chamadas públicas 002 e 003/2018.

O Diretor da Escola de Governança em Gestão Pública, vinculada à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal Fluminense (EGGP-PROGEPE-UFF), no uso de suas atribuições,

Considerando os princípios da transparência, eficiência e outros aplicáveis;

Considerando a realização de chamadas públicas mediante editais desta Escola no ano de 2018;

Considerando a necessidade de reconhecer e registrar a atuação do corpo técnico desta Escola nas referidas chamadas públicas;

RESOLVE:

Art. 1º **Divulgar** relação de atividades e respectivos integrantes responsáveis no âmbito das chamadas públicas realizadas pela Escola de Governança em Gestão Pública (EGGP-PROGEPE-UFF) até a presente data no ano de 2018:

Edital de Chamada Pública 002/2018 – Seleção de Instrutores para desenvolvimento de ações de capacitação relacionadas ao uso do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) na UFF –
<http://www.editais.uff.br/3912>

Atividades/datas	Responsáveis
Coordenação	LETÍCIA QUEIROZ ARRUDA (SIAPE 1783739); TOBIAS JOSÉ DOS SANTOS (SIAPE 1865649)
Elaboração de edital	LETÍCIA QUEIROZ ARRUDA (SIAPE 1783739); TOBIAS JOSÉ DOS SANTOS (SIAPE 1865649); TATIANA GONÇALVES COSTA (SIAPE 1907232); EUNICE DE CASTRO SILVA (SIAPE 2339009); RAFAEL CARDOSO CHAGAS (SIAPE 2425070)
Roteirização/planejamento de etapa de processo seletivo: análise de currículos	LETÍCIA QUEIROZ ARRUDA (SIAPE 1783739); TOBIAS JOSÉ DOS SANTOS (SIAPE 1865649), TATIANA GONÇALVES COSTA (SIAPE 1907232)
Roteirização/planejamento de etapa de processo seletivo: plano de curso	LETÍCIA QUEIROZ ARRUDA (SIAPE 1783739); TOBIAS JOSÉ DOS SANTOS (SIAPE 1865649); TATIANA GONÇALVES COSTA (SIAPE 1907232)
Roteirização/planejamento de etapa de processo seletivo: entrevista	LETÍCIA QUEIROZ ARRUDA (SIAPE 1783739); TOBIAS JOSÉ DOS SANTOS (SIAPE 1865649); TATIANA GONÇALVES COSTA (SIAPE 1907232); MARIANA POIANI BARCELLOS (ESTAGIÁRIA 217010155)
Execução de etapa de processo seletivo: análise de currículos	LETÍCIA QUEIROZ ARRUDA (SIAPE 1783739); TOBIAS JOSÉ DOS SANTOS (SIAPE 1865649); TATIANA GONÇALVES COSTA (SIAPE 1907232)
Execução de etapa de processo seletivo: análise de planos de curso	LETÍCIA QUEIROZ ARRUDA (SIAPE 1783739); TOBIAS JOSÉ DOS SANTOS (SIAPE 1865649); TATIANA GONÇALVES COSTA (SIAPE 1907232); MARIANA POIANI BARCELLOS (ESTAGIÁRIA 217010155)
Execução de etapa de processo seletivo: entrevista	LETÍCIA QUEIROZ ARRUDA (SIAPE 1783739); TOBIAS JOSÉ DOS SANTOS (SIAPE 1865649); TATIANA GONÇALVES COSTA (SIAPE 1907232);

	MARIANA POIANI BARCELLOS (ESTAGIÁRIA 217010155); RAFAEL CARDOSO CHAGAS (SIAPE 2425070); MARIANNA DE AGUIAR ESTEVAM DO CARMO (SIAPE 1965204); SUELLEN SILVA DOS SANTOS (SIAPE 2178890)
Banca Avaliadora das entrevistas	TATIANA GONÇALVES COSTA (SIAPE 1907232); MARIANNA DE AGUIAR ESTEVAM DO CARMO (SIAPE 1965204); RAFAEL CARDOSO CHAGAS (SIAPE 2425070); SUELLEN SILVA DOS SANTOS (SIAPE 2178890) – OUVINTE; MARIANA POIANI BARCELLOS (ESTAGIÁRIA – OUVINTE)
Análises de recursos	LETÍCIA QUEIROZ ARRUDA (SIAPE 1783739); TOBIAS JOSÉ DOS SANTOS (SIAPE 1865649)

Edital de Chamada Pública 003/2018 – Seleção de Instrutores/Tutores para desenvolvimento de ações de capacitação nas áreas de: Indicadores de Desempenho, Análise e Melhoria de Processos e Direito Administrativo – <http://www.editais.uff.br/3958>

Atividades/datas	Responsáveis
Coordenação	EUNICE DE CASTRO SILVA (SIAPE 2339009); SUELLEN SILVA DOS SANTOS (SIAPE 2178890)
Elaboração de edital	EUNICE DE CASTRO SILVA (SIAPE 2339009); SUELLEN SILVA DOS SANTOS (SIAPE 2178890); TATIANA GONÇALVES COSTA (SIAPE 1907232); MARIANA POIANI BARCELLOS (ESTAGIÁRIA 217010155)
Roteirização/planejamento de etapa de processo seletivo: análise de currículos	EUNICE DE CASTRO SILVA (SIAPE 2339009); SUELLEN SILVA DOS SANTOS (SIAPE 2178890); MARIANA POIANI BARCELLOS (ESTAGIÁRIA 217010155)
Roteirização/planejamento de etapa de processo seletivo: plano de curso	EUNICE DE CASTRO SILVA (SIAPE 2339009); SUELLEN SILVA DOS SANTOS (SIAPE 2178890); MARIANA POIANI BARCELLOS (ESTAGIÁRIA 217010155)
Roteirização/planejamento de etapa de processo seletivo: entrevista	EUNICE DE CASTRO SILVA (SIAPE 2339009); SUELLEN SILVA DOS SANTOS (SIAPE 2178890); MARIANA POIANI BARCELLOS (ESTAGIÁRIA 217010155)
Execução de etapa de processo seletivo: análise de currículos	EUNICE DE CASTRO SILVA (SIAPE 2339009); SUELLEN SILVA DOS SANTOS (SIAPE 2178890); TATIANA GONÇALVES COSTA (SIAPE 1907232)
Execução de etapa de processo seletivo: análise de planos de curso	EUNICE DE CASTRO SILVA (SIAPE 2339009); SUELLEN SILVA DOS SANTOS (SIAPE 2178890); TATIANA GONÇALVES COSTA (SIAPE 1907232); MARIANA POIANI BARCELLOS (ESTAGIÁRIA 217010155)
Execução de etapa de processo seletivo: entrevista	EUNICE DE CASTRO SILVA (SIAPE 2339009); SUELLEN SILVA DOS SANTOS (SIAPE 2178890); TATIANA GONÇALVES COSTA (SIAPE 1907232); MARIANA POIANI BARCELLOS (ESTAGIÁRIA 217010155)
Banca Avaliadora das entrevistas	EUNICE DE CASTRO SILVA (SIAPE 2339009); TATIANA GONÇALVES COSTA (SIAPE 1907232);

	MARIANA POIANI BARCELLOS (ESTAGIÁRIA 217010155)
Análises de recursos	Não foram apresentados recursos

Publique-se.

ANTONIO BATISTA DA SILVA OLIVEIRA
Diretor da Escola de Governança em Gestão Pública
#####

SEÇÃO II

Parte 1:

PORTARIA N.º 62.043 de 23 de agosto de 2018.

Instauração de Sindicância e Designação de comissão para processá-la.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando os fatos constantes do processo nº 23069.040733/2018-25

RESOLVE:

Art. 1º **Determinar** a instauração de SINDICÂNCIA, para apuração dos fatos mencionados no supracitado processo, obedecidas as regras processuais e demais prescrições do art. 143 e seguintes, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, com prazo inicial de 30 (trinta) dias para sua conclusão.

Art. 2º **Designar** para processá-la a Comissão constituída pelos seguintes membros: **ELISABETH MAROSTICA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1524933, **ISMAR ARAUJO DE MORAES**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 6311191 e **ELIZABETH MOROZINI DOS SANTOS LEMOS**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 650235, cabendo a Presidência ao primeiro.

Art. 3º Esta Portaria **cancela** e **substitui** a de nº 61.716 de 13 de julho de 2018.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Reitor



PORTARIA N.º 62.060 de 28 de agosto de 2018.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.002107/2018-31,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** aposentadoria voluntária a **EDUARDO JOSE BEDRAN**, matrícula SIAPE nº 303879, ocupante do cargo de Produtor Cultural, código 701061, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, código de vaga 233759, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 15% (quinze por cento).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Reitor



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 16102-1307 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 62.077 de 28 de agosto de 2018.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.022595/2018-01,

RESOLVE:

Art. 1º **Autorizar** o pedido de Licença para Tratar de Interesses Particulares do(a) servidor(a) **TATIANA CARVALHO DE OLIVEIRA CAVALCANTI**, matrícula SIAPE n.º 1804379, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior - Assistente, lotado(a) Departamento de Direito Aplicado, a partir de 01/09/2018, pelo prazo de 1 (um) ano, nos termos do Art. 91 da Lei nº 8.112/90, alterado pela Medida Provisória nº 2.225-45, de 4/09/2001 e Portaria nº 35, de 01/03/2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Reitor



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 17315-729 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Parte 2:**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA, Nº 103 de 31 de agosto de 2018.****ASSUNTO:** Remoção por motivo de saúde

A **Coordenadora de Pessoal Técnico- Administrativo**, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria nº 49.394, de 14/05/2013, publicada no Boletim de Serviço nº 075, de 24/05/2013, e tendo em vista o que consta do Processo de nº 23069.004994/2018-81,

RESOLVE

1 - **Remover** a servidora **ANA CAROLINA FERREIRA DE BRITO GUIMARÃES**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1975292, nos termos do Art. 9º da Norma de Serviço nº 629, de 17/04/2013, publicada no Boletim de Serviço nº 058, de 24/04/2013, do Instituto de Educação de Angra dos Reis – IEAR – UORG 1216, para a Seção de Controle de Afastamentos e Desligamentos - SCAD/DDV – UORG 1610, subordinada à Divisão de Direitos e Vantagens – DDV/CRL, da Coordenação de Registros e Legislação – CRL/DAP, vinculada ao Departamento de Administração de Pessoal – DAP/PROGEPE.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ALINE DA SILVA MARQUES
Coordenadora de Pessoal Técnico-Administrativo
#####

Parte 4:**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EEIMVR, N.º 25 de 28 de agosto de 2018.**

EMENTA: Composição de Comissão Organizadora Local da XXI Semana de Monitoria

A Diretora da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda do Pólo Universitário de Volta Redonda da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 - **Designar** os Professores **NATHÁLIA RAMOS DE MELO**, Matrícula SIAPE n° 1649949, **JOSÉ LUIS LIZARBE CHIRA**, Matrícula SIAPE n° 1552328, **ROBERTO BRUNOW LEHMANN**, Matrícula SIAPE n° 1526715, **RAPHAEL MIDEA CUCCOVIA** Vasconcelos Reis, Matrícula SIAPE n° 2210910 e **LUÍS ALBERTO DUNCAN** Rangel, Matrícula SIAPE n° 0988890, para, sob a presidência da primeira, comporem Comissão Organizadora Local da XXI Semana de Monitoria.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

NADJA VALÉRIA VASCONCELLOS DE AVILA
Diretora da EEIMVR
SIAPE 2051477

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EEIMVR, N.º 26 de 28 agosto de 2018.

EMENTA: Designar Comissão Científica para a VI Semana de Desenvolvimento Acadêmico 2018 da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PROAES

A Diretora da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda do Pólo Universitário de Volta Redonda da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 - **Designar** os Professores **ÉSOLY MADELEINE BENTO DOS SANTOS**, Matrícula SIAPE n° 2221776, **ANGELITA PEREIRA BATISTA**, Matrícula SIAPE n° 1671945, **CLEYTON SENIOR STAMPA**, Matrícula SIAPE n° 2362765, **ANTONIO IACONO**, Matrícula SIAPE n° 1029827 e **SILVÂNIA ALVES DE CARVALHO**, Matrícula SIAPE n° 3061923, para, sob a presidência da primeira, comporem a citada Comissão.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

NADJA VALÉRIA VASCONCELLOS DE AVILA
Diretora da EEIMVR
SIAPE 2051477

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGH, Nº 29 de 30 de agosto de 2018.

ASSUNTO: Designação da comissão de monitoria do ICHF

A Diretora do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia/ICHF, da UFF, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

1 - **Designar** para comporem a Comissão de Monitoria do ICHF, os docentes abaixo relacionados:

- a) **ANA CLAUDIA CRUZ DA SILVA**, Chefe do Departamento de Antropologia, matrícula SIAPE nº 1633306(Presidente);
- b) **MARIANA DE TOLEDO BARBOSA**, docente do Departamento de Filosofia, matrícula SIAPE nº 2171082;
- c) **VERONICA TOSTE DAFLON**, docente do Departamento de Sociologia e Metodologia em Ciências Sociais, matrícula SIAPE nº 1238785.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ALESSANDRA SIQUEIRA BARRETO
Diretora do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGH, Nº 30 de 30 de agosto de 2018.

ASSUNTO: Prorroga o prazo para Conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância para apuração de fatos relativos à denúncia nº 00106.004921/2018-09 MEC.

A Diretora do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia – ICHF, da UFF, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

1 - **Prorrogar** por 30 (trinta) dias, a contar de 31 de agosto de 2018, os trabalhos da Comissão de Sindicância, designada para apurar os fatos relativos à denúncia nº 00106.004921/2018-09 MEC, processo nº 23069.023080/2018-10.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ALESSANDRA SIQUEIRA BARRETO
Diretora do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPGMC, N° 03 de 29 de agosto de 2018.

A **Coordenadora do Curso de Pós-Graduação em Mídia e Cotidiano - Mestrado**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1 - **Tornar** inválida a DTS N° 02/2018 - PPGMC, de 09 de abril de 2018.

2 - **Designar** a professora **Renata Rezende Ribeiro**, matrícula SIAPE 1444514, **Alexandre Farbiarz**, matrícula SIAPE 108485, e **Pablo Nabarrete Bastos**, matrícula SIAPE n° 2341150, sob a Presidência da primeira, para compor a Comissão do Processo Seletivo 2019.

Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

DENISE TAVARES DA SILVA
Coordenadora do Curso de Pós-Graduação em Mídia e Cotidiano
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CGB, N.º 05 de 21 de agosto de 2018.

EMENTA: Cria e designa membros para comporem um Grupo de Trabalho para a Elaboração do Regimento Interno do Laboratório de Análises Clínicas do Instituto de Saúde de Nova Friburgo (ISNF) da Universidade Federal Fluminense.

O Coordenador do Curso de Graduação em Biomedicina do ISNF, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando a necessidade de regulamentar o funcionamento do Laboratório de Análises Clínicas do ISNF do Curso de Graduação em Biomedicina do ISNF,

RESOLVE:

Art. 1º. **Criar** um Grupo de Trabalho para a elaboração do Regimento Interno do Laboratório de Análises Clínicas do ISNF.

Art. 2º. **Designar** para compor o referido Grupo de Trabalho os seguintes integrantes:

ALINE CARDOSO CASECA (Mat. SIAPE 1893467)

CAROLINE FERNANDES DOS SANTOS BOTTINO (Mat. SIAPE 1880516)

FABIANA NUNES GERMANO (Mat SIAPE 2090032)

GIOVANI CARLO VERÍSSIMO DA COSTA (Mat. SIAPE1334525)

LEONARDO DE SOUZA MENDONÇA (Mat. SIAPE 2028204)

RAQUEL ALVES PINNA (Mat. SIAPE2200857)

LÍVIA PINTO DE LIMA DE MATOS (Mat. SIAPE1889984)

Art. 3. Esta designação não corresponde à função gratificada ou a cargo de direção.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

LEONARDO DE SOUZA MENDONÇA
Coordenador do Curso de Graduação em Biomedicina
Instituto de Saúde de Nova Friburgo
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GBG, Nº 06 de 21 de agosto de 2018.

EMENTA: Designa a Comissão de Avaliação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Aplicadas a Produtos para Saúde para seleção da Tese a concorrer ao Prêmio Excelência UFF - Edição 2018.

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Aplicadas a Produtos para Saúde, nível Mestrado e Doutorado, da Faculdade de Farmácia, cumprindo decisão do Colegiado do Curso,

RESOLVE:

1 - **Designar** os docentes **SABRINA CALIL ELIAS**, SIAPE 1283467, **FELIPE LEITE DE OLIVEIRA**, SIAPE, 1730229 e **VANESSA NACIUK CASTELO BRANCO**, SIAPE 1933703, para comporem a Comissão de Avaliação para indicação da Tese do programa que irá concorrer ao Prêmio Excelência UFF - Edição 2018, no dia 21 de agosto de 2018.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

SELMA RIBEIRO DE PAIVA

Vice Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Aplicadas a Produtos para a Saúde
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GBG, Nº 07 de 30 de agosto de 2018.

EMENTA: Designa o Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Aplicadas a Produtos para Saúde.

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Aplicadas a Produtos para Saúde, nível Mestrado e Doutorado, da Faculdade de Farmácia, cumprindo decisão do colegiado do curso,

RESOLVE:

1 - **Designar** para membros titulares do Colegiado do PPG-CAPS, pelo período de 01 de setembro de 2018 a 31 de agosto de 2019, os docentes **LENISE ARNEIRO TEIXEIRA**, SIAPE 12950822, **SELMA RIBEIRO DE PAIVA**, SIAPE 1478582, **LUIZA ROSÁRIA SOUSA DIAS**, SIAPE 12037426, **GERALDO RENATO DE PAULA**, SIAPE 147813-8, **FELIPE LEITE DE OLIVEIRA**, SIAPE 1730229, **BRUNO KAUFMANN ROBBS**, SIAPE 2079605, **SABRINA CALIL ELIAS**, SIAPE 1283467, **VANESSA NACIUK CASTELO BRANCO**, SIAPE 1933703; e as discentes **CAROLINE ABREU PIRES** (Mestrado), CPF 158.869.677-45 e **JOANA LUCIUS DE SOUSA RIBEIRO** (Doutorado), CPF 034.410.176-25. Para membros suplentes foram designadas as docentes **SILVANA VIANNA RODRIGUES**, SIAPE 03069485, **ESTELA MARIS FREITAS MURI**, SIAPE 1478461, **JOSIANE ROBERTO DOMINGUES**, SIAPE 2487326; e as discentes **TECHANDRA KARANI CARNEIRO SODRÉ** (Mestrado), CPF 130.660.877-51 e **GLAUCE CHRISTIAN ALVES DUARTE** (Doutorado), CPF 081.152.167-20.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

SELMA RIBEIRO DE PAIVA

Vice Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Aplicadas a Produtos para a Saúde
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CGF, Nº23 de 29 de agosto de 2018.

EMENTA: Publicar Resolução nº 01 de 2018 do Curso de Graduação em Fonoaudiologia.

A Coordenadora do Curso de Graduação em Fonoaudiologia, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1 - **Publicar** Resolução nº 01 de 2018 que regulamenta as Atividades Complementares do Curso de Graduação em Fonoaudiologia.

Regulamentação das Atividades Complementares do Curso de Graduação em Fonoaudiologia**Resolução nº01/2018**

EMENTA: Regular as Atividades Complementares (AC) no âmbito do Curso de Graduação em Fonoaudiologia.

O Colegiado do Curso de Graduação em Fonoaudiologia da Universidade Federal Fluminense (UFF), no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Instrução de Serviço da PROAC, nº 2, de 16 de abril de 2009, e no Projeto Político Pedagógico do Curso de Graduação em Fonoaudiologia,

RESOLVE:

Art. 1º - Regular a inscrição, o acompanhamento e a avaliação das Atividades Complementares (AC).

Parágrafo único: Entende-se como AC toda atividade que possibilita o reconhecimento de habilidades, conhecimentos e competências do discente, inclusive realizada fora do ambiente escolar, e que estimula a prática de estudos independentes e opcionais, permitindo, como complementação de estudos, a permanente e contextualizada atualização profissional específica do discente.

Art. 2º - As atividades de que trata o Art. 1º são de caráter obrigatório, cujo cumprimento é indispensável à integralização curricular, e estão vinculadas à Coordenação do Curso de Graduação em Fonoaudiologia.

Art. 3º - Para efeito de integralização curricular, serão consideradas como AC, as atividades listadas no Anexo I, distribuídas nos seguintes grupos: ensino, pesquisa, extensão, gestão e outras atividades complementares, a critério do Colegiado do Curso.

Art. 4º - O discente deverá integralizar, ao final do Curso, no mínimo, 300 (trezentas) horas equivalentes em AC.

§ 1º - O aproveitamento das atividades descritas como AC é independente de suporte financeiro por parte da Universidade ou agências de fomento à pesquisa, ensino e extensão.

§ 2º - As atividades deverão ser devidamente comprovadas através de certificados, declarações e/ou outros documentos que validem as atividades exercidas, devidamente assinadas pela instituição promotora e/ou responsável e contendo carga horária, como especificado no Anexo I deste documento e validadas mediante avaliação da Comissão de Análise das Atividades Complementares (CAAC) .

§ 3º - A documentação (fotocópias de certificados, declarações e/ou outros documentos que validem as atividades exercidas) deve ser entregue na secretaria acadêmica do curso e, após a análise, somente

poderá ser retirada pelo discente ao final do semestre acadêmico subsequente à análise, considerando o prazo de recurso conforme o §3º do Art. 7 desta Resolução. Após este período, caso a documentação não seja retirada, será descartada.

§ 4º - As AC poderão ser desenvolvidas tanto no âmbito interno quanto externo à UFF, desde que reconhecidas pelo Colegiado do Curso.

Art. 5º - A carga horária a ser cumprida deve ser distribuída, de modo a contemplar, no mínimo, três grupos diferentes de atividades definidos no Art. 3º desta Resolução.

§ - A carga horária máxima a ser contabilizada por grupo de atividade será de 120 (cento e vinte) horas.

Art. 6º - Para efeito de registro acadêmico das AC, o discente interessado deverá encaminhar solicitação de avaliação à Comissão de Análise das Atividades Complementares (CAAC), através de requerimento específico a ser entregue na Secretaria Acadêmica, conforme modelo apresentado no Anexo II deste documento, juntamente com as fotocópias dos certificados, declarações e/ou outros documentos que validem as atividades exercidas, devidamente assinadas pela instituição promotora e/ou responsável e contendo carga horária, conforme o § 2º do Art. 4º desta Resolução.

§ 1º - O discente deverá solicitar a avaliação de suas AC, no mínimo, 45 dias antes do período de encerramento do calendário escolar de cada semestre letivo, em consonância com as normas e o calendário escolar da UFF.

§ 2º - As AC terão validade de 1 (um) ano, contando da data de emissão do seu documento comprobatório, e sua avaliação deve ser solicitada considerando esse prazo. Caso seja solicitada avaliação fora desse prazo, o estudante deverá apresentar justificativa que será avaliada pela CAAC.

§ 3º - A carga horária destinada às AC que exceder ao mínimo estabelecido para integralização curricular poderá ser computada para fins de registro no histórico escolar do discente.

Art. 7º - A avaliação das AC, para efeito de obtenção de carga horária curricular, caberá à Comissão de Análise das Atividades Complementares (CAAC), criada pelo Colegiado de Curso para esse fim, tendo como membros 3 (três) professores, sendo pelo menos 2 (dois) do Departamento de Formação Específica em Fonoaudiologia, com mandato de dois anos.

§ 1º - A CAAC terá como atribuições:

I – Solicitar, por meio de ampla divulgação junto aos estudantes do curso regularmente matriculados, de acordo com a periodicidade pré-estabelecida neste documento, a entrega dos documentos que comprovam a realização das AC;

II – Analisar os requerimentos de avaliação de AC apresentados pelos discentes, devidamente comprovados, para fins de validação de carga horária;

III - Divulgar o resultado das solicitações, até 30 dias após o término do prazo para entrega dos requerimentos;

VI – Solicitar/verificar a apresentação de comprovantes que julgar necessários, para cada atividade;

V – Emitir parecer sobre propostas de inclusão ou exclusão de AC, apresentadas por escrito por discentes ou docentes do Curso, o qual será encaminhado à apreciação e aprovação do Colegiado do Curso;

VI – Atualizar, semestralmente, o formulário de acompanhamento de AC, conforme modelo apresentado no Anexo III deste documento;

VII – Encaminhar à Coordenação de Curso o formulário de acompanhamento de AC, na última semana de cada semestre letivo.

§ 2º - Nos casos em que a resposta da CAAC indicar alguma pendência, o discente terá 10 dias para respondê-la, para que a carga horária possa ser computada no mesmo semestre, em caso de validação da mesma pela comissão.

§ 3º – O discente pode solicitar revisão da avaliação das AC, durante o momento de apresentação dos documentos comprobatórios para a CAAC, no semestre subsequente à avaliação a ser revisada, por meio de justificativa por escrito.

Art. 8º - O discente transferido de outra Instituição de Ensino Superior poderá solicitar aproveitamento da carga horária cumprida na Instituição de origem, desde que realize a solicitação no semestre em que ingressou no curso e que as AC apresentadas sejam equivalentes às AC estabelecidas neste regulamento, de acordo com parecer da CAAC e aprovação do Colegiado de Curso.

Art. 9º - O registro acadêmico das AC no histórico escolar ficará a cargo da Coordenação de Curso, que contará com a colaboração da secretária do curso.

Art. 10º - Os casos omissos serão objeto de apreciação do Colegiado de Curso de Graduação em Fonoaudiologia.

Art. 11º - O Colegiado de Curso é a instância de recurso.

Art. 12º - A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Instituto de Saúde de Nova Friburgo, 28 de agosto de 2018.

GISELE GOUVEA
Coordenadora do Curso de Graduação em Fonoaudiologia
#####

ANEXO I

1. Atividades de Ensino (máximo = 120h)	
1.1. Disciplinas cursadas com aproveitamento na UFF ou em outra IES, nacional ou internacional, na modalidade presencial ou à distância (semi-presencial), ao longo da graduação.	CH: Disciplina relacionada com a área de Fonoaudiologia = carga horária da disciplina, até 100h; disciplina não relacionada com a área = 1h equivalente para cada 2h cursadas, até 50h. As disciplinas optativas poderão ser computadas, desde que excedam a carga horária obrigatória do curso.
	Documentação: Comprovante de aprovação na disciplina e o plano de disciplina/programa oficial da mesma.
Monitoria.	CH: 60h por semestre letivo, até 120h.
	Documentação: Certificado emitido pela PROGRAD; em caso de cumprimento de apenas 1 semestre letivo, declaração pelo professor responsável.
1.3. Participação em projetos de ensino devidamente cadastrados nos órgãos competentes.	CH: 60h por semestre letivo, até 120h.
	Documentação: Declaração do professor responsável constando período de realização e carga horária cumprida.
1.4. Estágio não obrigatório na área de Fonoaudiologia, realizado na UFF ou em instituições conveniadas.	CH: 1h para cada 2h de estágio realizado, com mínimo de 40h e máximo de 100h.
	Documentação: Declaração do orientador do estágio constando período de realização e carga horária cumprida.
1.5. Participação em eventos como ouvinte: Seminários, Congressos, Simpósios, Semanas acadêmicas, Encontros, Workshops, Palestras, Conferências, Mini-cursos.	CH: Carga horária referente ao evento, até 100h.
	Documentação: Certificado emitido pela entidade organizadora do evento, em que conste a carga horária e data de realização do mesmo.
1.6. Cursos livres oferecidos pela UFF ou por outras instituições reconhecidas, que contribuam para a formação do discente, tais como: língua estrangeira, português, informática, teoria musical, entre outros, cursados ao longo da graduação.	CH: Carga horária referente ao curso, até 100h.
	Documentação: Certificado emitido por empresa, com CNPJ próprio, em que conste a carga horária cumprida.
2. Atividades de pesquisa (máximo = 120h)	
2.1. Iniciação científica	CH: 60h por semestre letivo, até 120h.
	Documentação: Certificado emitido pela PROPPI ou documento fornecido por agência de fomento; em caso de cumprimento de apenas 1 semestre letivo, declaração assinada pelo professor responsável.
2.2. Participação em projetos de pesquisa devidamente cadastrados nos órgãos competentes.	CH: 60h por semestre letivo, até 120h.
	Documentação: Declaração do professor responsável constando período de realização e carga horária cumprida.
2.3. Apresentação de trabalhos em eventos científicos ou de natureza acadêmica, sem publicação em anais	CH: 5h por trabalho, até 100h.
	Documentação: Certificado emitido pela entidade organizadora do evento, em que conste o título do evento, o

ou similares.	nome do apresentador, o título do trabalho e a data de apresentação.
2.4. Publicação de trabalhos em eventos científicos ou de natureza acadêmica em anais ou similares.	CH: 5h por trabalho, quando se tratar de resumo simples; 10h por trabalho, quando se tratar de resumo expandido ou trabalho completo, com limite de até 100h.
	Documentação: Certificado emitido pela entidade organizadora do evento, em que conste o título e a data do evento, o nome do discente e o título do trabalho; cópia do trabalho publicado e da capa dos anais do evento, quando se aplicar.
2.5. Recebimento de prêmios / menção honrosa.	CH: 5h por prêmio, até 30h; em caso de prêmio relacionado a trabalho publicado ou apresentado, será acrescido 1h à carga horária já computada pelo trabalho.
	Documentação: Certificado emitido pela entidade organizadora do evento, em que conste o nome e a data do evento, o nome do discente e o prêmio recebido.
2.6. Publicação de artigos científicos completos em periódicos indexados.	CH: 30h por artigo, até 100h.
	Documentação: Carta de aceite ou cópia do trabalho publicado e da capa do periódico, quando se aplicar.
2.7. Publicação de capítulo de livro ou livro.	CH: 30h por capítulo de livro ou livro, até 100h
	Documentação: Cópia da capa e folha de rosto do livro, além da primeira página do capítulo, quando se aplicar.
3. Atividades de extensão (máximo = 120h)	
3.1. Participação em programa e/ou projeto de extensão devidamente cadastrado nos órgãos competentes.	CH: 60h por semestre letivo, até 120h.
	Documentação: Certificado emitido pela PROEX; em caso de cumprimento de apenas 1 semestre letivo, declaração assinada pelo professor responsável.
3.2. Participação em cursos, minicursos, treinamentos, debates ou outras atividades vinculadas a projetos ou programas de extensão ou PET, ou oferecidos por instituições reconhecidas, ligados à área de formação do discente (não vinculados a eventos).	CH: Carga horária referente à atividade, até 100h
	Documentação: Certificado/Declaração emitido pela Instituição organizadora, em que conste o título, a data e a carga horária da atividade, bem como o nome do discente.
3.3. Participação em Campanhas Comunitárias, promovidas pela UFF ou por entidades reconhecidas pelo Colegiado de Curso.	CH: Carga horária referente à atividade ou 4h por turno, até 50h.
	Documentação: Certificado/Declaração emitido pela Instituição organizadora, em que conste o título da campanha, a data e a carga horária da atividade, bem como o nome do discente.
4. Atividades de gestão (máximo = 120h)	
4.1. Representação estudantil nos órgãos colegiados, conselhos, câmaras, comissões e similares, na UFF.	CH: 60h por ano, até 120h.
	Documentação: Publicação em BS da UFF, Declaração da autoridade competente em que conste a assiduidade às atividades programadas e relatório de atividades apresentado

	pelo discente.
4.2. Representação discente no Diretório Acadêmico, Diretório Central dos Estudantes ou similares.	CH: 60h por ano, até 120h. Documentação: Ata de eleição, Publicação em BS da UFF e relatório de atividades apresentado pelo discente.
4.3. Participação em eventos estudantis.	CH: Carga horária referente ao evento, até 100h Documentação: Certificado emitido pela entidade organizadora do evento, em que conste a carga horária e data de realização do mesmo.
4.4. Organização de eventos acadêmicos na área de Fonoaudiologia ou em áreas afins.	CH: 20h por evento, até 100h. Documentação: Certificado/Declaração emitida pela entidade organizadora do evento, em que conste a data de realização do mesmo.
5. Outras atividades complementares, a critério do Colegiado de Curso.	

ANEXO II

Requerimento de Avaliação e Registro de Atividades Complementares

Eu, _____, matrícula _____, solicito avaliação e registro em histórico escolar das ACs, com seus comprovantes anexados.

ATIVIDADES DE ENSINO				
CODIGO	ATIVIDADE	DESCRICA O	CH	TOTAL POR AREA
ATIVIDADES DE PESQUISA				
CODIGO	ATIVIDADE	DESCRICA O	CH	TOTAL POR AREA
ATIVIDADES DE EXTENSÃO				
CODIGO	ATIVIDADE	DESCRICA O	CH	TOTAL POR AREA
ATIVIDADES DE GESTÃO				
CODIGO	ATIVIDADE	DESCRICA O	CH	TOTAL POR AREA
OUTRAS ATIVIDADES				
CODIGO	ATIVIDADE	DESCRICA O	CH	TOTAL POR AREA

Documentação: listar os documentos entregues de acordo com a coluna à direita do Anexo I.

ATENÇÃO: Insira as AC no requerimento na ordem em que constam no Anexo I do regulamento. Quanto à documentação, deve estar ordenada conforme o requerimento. Numere cada folha de documento entregue na ordem de apresentação dos mesmos. Caso não haja espaço, use outra folha de requerimento para incluir as atividades restantes

E-mail: _____

ASSINATURA DO DISCENTE

_____/_____/_____
DATA DE ENTREGA

ANEXO III

Formulário de acompanhamento de AC

Formulário de acompanhamento de AC

Matr.	Discente	CHEn	CHPe	CHEx	CHGe	CHOu	Descrição	Total	Total anter	Total Geral	Situação

Ano: _____

Semestre: _____

Membros da Comissão de AC: _____

Legenda:

CHEn – Carga Horária de Ensino; **CHPe**– Carga Horária de Pesquisa; **CHEx**– Carga Horária de Extensão; **CHGe**– Carga Horária de Gestão; **CHOu**– Carga Horária de Outros

GISELE GOUVÊA DA SILVA
Coordenadora do Curso de Fonoaudiologia
Instituto de Saúde de Nova Friburgo
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPS, N° 05 de 30 de agosto de 2018.

O **Chefe do Departamento de Psicologia de Campos**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1 - **Designar** os docentes **LUIZ GUSTAVO SILVA SOUZA**, professor Adjunto C1, matrícula SIAPE 144038; **CECÍLIA SOUZA OLIVEIRA**, professor Adjunto A1, matrícula SIAPE 2888078, e **LURDES PEREZ OBERG**, professor Adjunto A1, matrícula SIAPE 2145825, na qualidade de titulares, e **BEATRIZ CORSINO PÉREZ**, professor Adjunto A1, matrícula SIAPE 2248570, na qualidade de suplente, para comporem a banca examinadora da Seleção Pública Simplificada para Professor Substituto, Assistente 40H, na área de Psicologia Social, de Grupo, Políticas Públicas e Metodologia de Pesquisa.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

LUIZ GUSTAVO SILVA SOUZA
Chefe do Departamento de Psicologia de Campos
#####

Visto:

ROBERTO CEZAR ROSENDO SARAIVA DA SILVA
Diretor de Unidade
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MPT, Nº 08 de 25 de junho de 2018.

EMENTA: Designa os Professores Responsáveis por disciplina para o ano de 2018.

A Chefe do Departamento de Patologia, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 - **Designar** os Professores Responsáveis por disciplina do Departamento de Patologia para o ano de 2018, conforme relação abaixo:

CÓDIGO	NOME DA DISCIPLINA	TURMA	PROFESSOR RESPONSÁVEL
MPT00063	BIOQUÍMICA CLÍNICA I	B1	PATRÍCIA DE FÁTIMA LOPES DE ANDRADE
MPT00077	BIOQUÍMICA CLÍNICA II	F1/FA	LUCIENE DE CARVALHO CARDOSO WEIDE
MPT00082	CONTROLE DE QUALIDADE EM LABORATÓRIO CLÍNICO	F1	THIAGO PAVONI GOMES CHAGAS
MPT00062	ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM ANÁLISES CLÍNICAS III	F1	ANALUCIA RAMPAZZO XAVIER
MPT00067	EXAMES CITOLÓGICOS I	B1	ANALUCIA RAMPAZZO XAVIER
MPT00076	HEMATOLOGIA CLÍNICA E EXAMES CITOLÓGICOS	F1/FA	HYE CHUNG KANG
MPT00064	HEMATOLOGIA CLÍNICA I	B1	HYE CHUNG KANG
MPT00065	IMUNOLOGIA CLÍNICA I	B1	ROSA MARIA RIBEIRO VIEIRA
MPT00055	MEDICINA LEGAL	A1	NAURA LIANE DE OLIVEIRA ADED
MPT00055	MEDICINA LEGAL	A2	OSCAR LUIZ DE LIMA CIRNE NETO
MPT00066	MICROBIOLOGIA CLÍNICA I	B1	CLÁUDIA REZENDE V. DE MENDONÇA SOUZA
MPT00078	MICROBIOLOGIA, IMUNOLOGIA E PARASITOLOGIA CLÍNICA	B1	YARA LEITE ADAMI RODRIGUES
MPT00074	ODONTOLOGIA LEGAL	O1	JORGE WILSON ANCHIETA ARAÚJO
MPT00068	PARASITOLOGIA CLÍNICA I	B1	YARA LEITE ADAMI RODRIGUES
MPT00080	PATOLOGIA BUCAL	O1	SIMONE DE QUEIROZ CHAVES LOURENÇO
MPT00047	PATOLOGIA GERAL I	E1	ADRIANNA MILAGRES RODRIGUES LOPES
MPT00047	PATOLOGIA GERAL I	N1	RAFAELA ELVIRA ROZZA DE MENEZES

MPT00056	PATOLOGIA GERAL II	O1	RAFAELA ELVIRA ROZZA DE MENEZES
MPT00058	PATOLOGIA GERAL III	B1	RAFAEL BRAGA PETITO
MPT00072	PATOLOGIA GERAL IV	F1	RAFAEL BRAGA PETITO
MPT00079	PRÁTICAS LABORATORIAIS EM ANÁLISES CLÍNICAS	FA	ANALUCIA RAMPAZZO XAVIER
-	RESPONSÁVEL DO NÚCLEO DE PATOLOGIA GERAL	-	KARIN SOARES GONÇALVES DA CUNHA ANA LUISA FIGUEIRA GOUVÊA
MPT00071	TOXICOLOGIA CLÍNICA I	B1	ENRICO MENDES SAGGIORO
MPT04037	TOXICOLOGIA CLÍNICA I	A1	RINALDO FÁBIO SOUSA TAVARES

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

MARIA DA GRAÇA ANTUNES DE CERQUEIRA SABACK SAMPAIO

Chefe do Departamento de Patologia

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MPT, Nº 10 de 29 de agosto de 2018.

EMENTA: Designa os componentes da Comissão de Avaliação Docente do Departamento de Patologia para o exercício de 2018.

A Chefe do Departamento de Patologia, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 - **Designar** os Professores **CLÁUDIA REZENDE VIEIRA DE MENDONÇA SOUZA**, matrícula SIAPE nº. 1363604, **ANALÚCIA RAMPAZZO XAVIER**, matrícula SIAPE nº. 1709847, **ARLEY SILVA JÚNIOR**, matrícula SIAPE nº. 366812, **NAURA LIANE DE OLIVEIRA ADED**, matrícula SIAPE nº. 312084 e **YARA LEITE ADAMI RODRIGUES**, matrícula SIAPE nº 1808505, para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão de Avaliação Docente do Departamento de Patologia para o exercício de 2018.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

MARIA DA GRAÇA ANTUNES DE CERQUEIRA SABACK SAMPAIO

Chefe do Departamento de Patologia

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MPT, Nº 11 de 29 de agosto de 2018.

EMENTA: Designa os componentes da Comissão de Ensino Pesquisa e Extensão do Departamento de Patologia para o exercício de 2018.

A Chefe do Departamento de Patologia, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 - **Designar** os Professores **REGINA HELENA SARAMAGO PERALTA**, matrícula SIAPE nº. 311470, **LUCIENE DE CARVALHO CARDOSO WEIDE**, matrícula SIAPE nº. 1736714, **ARLEY SILVA JÚNIOR**, matrícula SIAPE nº. 366812, **GEORGINA SEVERO RIBEIRO**, matrícula SIAPE nº. 310257 e **CLÁUDIA REZENDE VIEIRA DE MENDONÇA SOUZA**, matrícula SIAPE nº. 1363604, para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão de Ensino, Pesquisa e Extensão do Departamento de Patologia para o exercício de 2018.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

MARIA DA GRAÇA ANTUNES DE CERQUEIRA SABACK SAMPAIO
Chefe do Departamento de Patologia

#####

SEÇÃO IV

EDITAL 2018

O Colegiado do Curso MBA GESTÃO ESTRATÉGICA DA PRODUÇÃO E MANUTENÇÃO faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao segundo semestre de 2018 na forma deste Edital.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Mensalidade (cursos autofinanciáveis)
Brasileiros	Estrangeiros	Graduação em Engenharia, Exatas e afins	06/10/2018	370h	24 parcelas de R\$ 510,00
48	2				

1.1. Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras).

1.2. A abertura turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 23 alunos.

2. INSCRIÇÃO

2.1. Local:

SECRETARIA DA COORDENAÇÃO - RUA PASSO DA PÁTRIA, 156 - 3º ANDAR, SALA 329 - PRÉDIO ANTIGO - ESCOLA DE ENGENHARIA - SÃO DOMINGOS - NITERÓI - RIO DE JANEIRO - CEP:24.210-020 - TEL. (21) 2629-5621 / 2629-5619 E TELEFAX: (21) 2717-6390

2.2. Horário: DAS 08:00 ÀS 21:00 HORAS

2.3. Período:03/09/2018 A 28/09/2018

2.4. Documentação

2.4.1 Ficha de inscrição.

2.4.2 Cópia (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.4.3 Cópia da cédula de Identidade (com naturalidade) e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.4.4 Curriculum vitae.

2.4.5 Uma foto 3 X 4 a ser entregue até o primeiro dia de aula.

2.4.6 Os documentos acima com exceção da foto, deverão ser entregues em modo digital (escaneados) para o e-mail a ser informado posteriormente pelo secretário do curso.

3. INSTRUMENTOS DE SELEÇÃO

3.1. Exame do Currículo e Demais Documentos

3.2. Cronograma:

3.2.1. Inscrições:

3.2.1.1. Data: 03/09/2018 A 28/09/2018

3.2.1.2. Horário: das 8 às 21 h.

3.2.1.3. Local:

SECRETARIA DA COORDENAÇÃO - RUA PASSO DA PÁTRIA, 156 - 3º ANDAR, SALA 329 - PRÉDIO ANTIGO - ESCOLA DE ENGENHARIA - SÃO DOMINGOS - NITERÓI - RIO DE JANEIRO - CEP:24.210-020 - TEL. (21) 2629-5621 / 2629-5619 E TELEFAX: (21) 2717-6390

3.2.2. Análise do curriculum vitae:

3.2.2.1. Data: 28/09/2018

3.2.3. Divulgação do resultado

3.2.3.1. Data: 03/10/2018

3.2.3.2. Horário: 10h.

3.2.3.3. Local:

SECRETARIA DA COORDENAÇÃO - RUA PASSO DA PÁTRIA, 156 - 3º ANDAR, SALA 329 - PRÉDIO ANTIGO - ESCOLA DE ENGENHARIA - SÃO DOMINGOS - NITERÓI - RIO DE JANEIRO - CEP:24.210-020 - TEL. (21) 2629-5621 / 2629-5619 E TELEFAX: (21) 2717-6390

3.3. Matrícula:

3.3.1. Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.3.2. Data: 03/10/2018 a 06/10/2018

3.3.3. Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.3.2.1. 1º CRITÉRIO: AQUELE QUE TIVER A IDADE MAIS AVANÇADA

3.3.2.2. 2º. CRITÉRIO: EXPERIENCIA NA ÁREA ESCOLHIDA

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 7 (SETE) em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

4.2. No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

4.3. Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008.

4.4. O colegiado do curso, através da Comissão Permanente de Avaliação de Demandas Sociais, poderá autorizar ao Coordenador, em caráter excepcional e devidamente justificado, a conceder descontos sobre as mensalidades de discentes, objetivando a concretização econômico-financeiro da

turma, sendo que, o total cumulativo dos descontos de que trata o não poderá exceder a 10% (dez por cento) da receita total e nominal prevista no Plano de Aplicação de Recursos.

O Coordenador deverá submeter ao Colegiado a relação nominal dos discentes com respectivos descontos a serem concedidos, acompanhada do estudo demonstrativo da viabilidade econômico–financeiro da turma, sendo observados os seguintes critérios:

Que a totalidade dos descontos não comprometa a viabilidade econômico–financeiro da turma;

O valor de cada desconto deve ser avaliado em conjunto com os demais solicitados a fim de que todos os descontos a serem concedidos não ultrapassem os 10% da receita total e nominal prevista no Plano de Aplicação de Recursos;

Requerimento manuscrito do candidato ou proponente, no ato da inscrição na Turma, justificado as motivações para a solicitação.

O processo de aprovação deverá iniciar no Colegiado do Curso em primeira instância, ser referendado nas demais instâncias administrativas: Departamento de Ensino e Unidade aos quais o Curso esteja vinculado;

O Coordenador formará um Processo Administrativo com todas as aprovações e encaminhará as Pró-reitorias de Planejamento e de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação para ciência, cadastro e inclusão nos atos administrativos cabíveis;

Niterói, 20 de junho de 2018.

CARLOS FRANCISCO SIMÕES GOMES
Coordenador em exercício do Curso
MBA Gestão Estratégica da Produção e Manutenção
#####

EDITAL 2018

O Colegiado do Curso ESPECIALIZAÇÃO ENGENHARIA DE PRODUÇÃO faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao segundo semestre de 2018 na forma deste Edital.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Mensalidade (cursos autofinanciáveis)
Brasileiros	Estrangeiros	Graduados em Engenharia, Arquitetura, Administração e em áreas com demandas por Gestão Organizacional	06/10/2018	410h	24 parcelas de R\$ 510,00
38	2				

1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras).

1.2 A abertura turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 23 alunos.

2. INSCRIÇÃO**2.1. Local:**

SECRETARIA DA COORDENAÇÃO - RUA PASSO DA PÁTRIA, 156 - 3º ANDAR, SALA 329 - PRÉDIO ANTIGO - ESCOLA DE ENGENHARIA - SÃO DOMINGOS - NITERÓI - RIO DE JANEIRO - CEP:24.210-020 - TEL. (21) 2629-5621 / 2629-5619 E TELEFAX: (21) 2717-6390

2.2. Horário: DAS 08:00 ÀS 21:00 HORAS**2.3. Período:03/09/2018 A 28/09/2018****2.4. Documentação**

2.4.1. Ficha de inscrição.

2.4.2. Cópia (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.4.3. Cópia da cédula de Identidade (com naturalidade) e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.4.4. Curriculum vitae.

2.4.5. Uma foto 3 X 4 a ser entregue até o primeiro dia de aula.

2.4.6. Os documentos acima com exceção da foto, deverão ser entregues em modo digital (escaneados) para o e-mail a ser informado posteriormente pelo secretário do curso.

3. INSTRUMENTOS DE SELEÇÃO

3.1. EXAME DO CURRÍCULO E DEMAIS DOCUMENTOS

3.2. Cronograma

3.2.1. Inscrições

3.2.1.1. Data: 03/09/2018 A 28/09/2018

3.2.1.2. Horário: das 8 às 21 h.

3.2.1.3. Local:

SECRETARIA DA COORDENAÇÃO - RUA PASSO DA PÁTRIA, 156 - 3º ANDAR, SALA 329 - PRÉDIO ANTIGO - ESCOLA DE ENGENHARIA - SÃO DOMINGOS - NITERÓI - RIO DE JANEIRO - CEP:24.210-020 - TEL. (21) 2629-5621 / 2629-5619 E TELEFAX: (21) 2717-6390

3.2.2. Análise do curriculum vitae

3.2.2.1. Data: 28/09/2018

3.2.3. Divulgação do resultado

3.2.3.1. Data: 03/10/2018

3.2.3.2. Horário: 10H

3.2.3.3. Local:

SECRETARIA DA COORDENAÇÃO - RUA PASSO DA PÁTRIA, 156 - 3º ANDAR, SALA 329 - PRÉDIO ANTIGO - ESCOLA DE ENGENHARIA - SÃO DOMINGOS - NITERÓI - RIO DE JANEIRO - CEP:24.210-020 - TEL. (21) 2629-5621 / 2629-5619 E TELEFAX: (21) 2717-6390

3.3. Matrícula

3.3.1. Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.3.2. Data: 03/10/2018 a 06/10/2018

3.3.3. Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.3.2.1. 1º CRITÉRIO: AQUELE QUE TIVER A IDADE MAIS AVANÇADA

3.3.2.2. 2º. CRITÉRIO: EXPERIENCIA NA ÁREA ESCOLHIDA

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 7 (SETE) em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

4.2. No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

4.3. Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008.

4.4. O colegiado do curso, através da Comissão Permanente de Apreciação de Demandas Sociais, poderá autorizar ao Coordenador, em caráter excepcional e devidamente justificado, a conceder

descontos sobre as mensalidades de discentes, objetivando a concretização econômico–financeiro da turma, sendo que, o total cumulativo dos descontos de que trata o não poderá exceder a 10% (dez por cento) da receita total e nominal prevista no Plano de Aplicação de Recursos.

O Coordenador deverá submeter ao Colegiado a relação nominal dos discentes com respectivos descontos a serem concedidos, acompanhada do estudo demonstrativo da viabilidade econômico–financeiro da turma, sendo observados os seguintes critérios:

Que a totalidade dos descontos não comprometa a viabilidade econômico–financeiro da turma;

O valor de cada desconto deve ser avaliado em conjunto com os demais solicitados a fim de que todos os descontos a serem concedidos não ultrapassem os 10% da receita total e nominal prevista no Plano de Aplicação de Recursos;

Requerimento manuscrito do candidato ou proponente, no ato da inscrição na Turma, justificado as motivações para a solicitação.

O processo de aprovação deverá iniciar no Colegiado do Curso em primeira instância, ser referendado nas demais instâncias administrativas: Departamento de Ensino e Unidade aos quais o Curso esteja vinculado;

O Coordenador formará um Processo Administrativo com todas as aprovações e encaminhará as Pró-reitorias de Planejamento e de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação para ciência, cadastro e inclusão nos atos administrativos cabíveis;

Niterói, 20 de junho de 2018.

LUIS PERES ZOTES
Coordenador do Curso
Especialização Engenharia de Produção
#####

EDITAL 2018

O Colegiado do Curso MBA GESTÃO PELA QUALIDADE TOTAL faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao segundo semestre de 2018 na forma deste Edital.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Mensalidade (cursos autofinanciáveis)
Brasileiros	Estrangeiros	Graduação em QUALQUER ÁREA	06/10/2018	360h	24 parcelas de R\$ 560,00
57	3				

1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras).

1.2 A abertura turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 21 alunos.

2. INSCRIÇÃO:**2.1. Local:**

SECRETARIA DA COORDENAÇÃO - RUA PASSO DA PÁTRIA, 156 - 3º ANDAR, SALA 329 - PRÉDIO ANTIGO - ESCOLA DE ENGENHARIA - SÃO DOMINGOS - NITERÓI - RIO DE JANEIRO - CEP:24.210-020 - TEL. (21) 2629-5621 / 2629-5619 E TELEFAX: (21) 2717-6390

2.2. Horário: DAS 08:00 ÀS 21:00 HORAS**2.3. Período:03/09/2018 A 28/09/2018****2.4. Documentação**

2.4.1 Ficha de inscrição.

2.4.2 Cópia (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.4.3 Cópia da cédula de Identidade (com naturalidade) e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.4.4 Curriculum vitae.

2.4.5 Uma foto 3 X 4 a ser entregue até o primeiro dia de aula.

2.4.6 Os documentos acima com exceção da foto, deverão ser entregues em modo digital (escaneados) para o e-mail a ser informado posteriormente pelo secretário do curso.

3. INSTRUMENTOS DE SELEÇÃO**3.1. EXAME DO CURRÍCULO E DEMAIS DOCUMENTOS**

3.2. Cronograma

3.2.1. Inscrições :

3.2.1.1. Data: 03/09/2018 A 28/09/2018

3.2.1.2. Horário: das 8 às 21 h.

3.2.1.3. Local:

SECRETARIA DA COORDENAÇÃO - RUA PASSO DA PÁTRIA, 156 - 3º ANDAR, SALA 329 - PRÉDIO ANTIGO - ESCOLA DE ENGENHARIA - SÃO DOMINGOS - NITERÓI - RIO DE JANEIRO - CEP:24.210-020 - TEL. (21) 2629-5621 / 2629-5619 E TELEFAX: (21) 2717-6390

3.2.2. Análise do curriculum vitae:

3.2.2.1 Data: 28/09/2018

3.2.3. Divulgação do resultado:

3.2.3.1. Data: 03/10/2018

3.2.3.2. Horário: 10H

3.2.3.3. Local:

SECRETARIA DA COORDENAÇÃO - RUA PASSO DA PÁTRIA, 156 - 3º ANDAR, SALA 329 - PRÉDIO ANTIGO - ESCOLA DE ENGENHARIA - SÃO DOMINGOS - NITERÓI - RIO DE JANEIRO - CEP:24.210-020 - TEL. (21) 2629-5621 / 2629-5619 E TELEFAX: (21) 2717-6390

3.3. Matrícula

3.3.1. Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.3.2. Data: 03/10/2018 a 06/10/2018

3.3.3. Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.3.2.1. 1º CRITÉRIO: AQUELE QUE TIVER A IDADE MAIS AVANÇADA

3.3.2.2. 2º. CRITÉRIO: EXPERIENCIA NA ÁREA ESCOLHIDA

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 7 (SETE) em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

4.2 No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

4.3 Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008.

4.4 O colegiado do curso, através da Comissão Permanente de Avaliação de Demandas Sociais, poderá autorizar ao Coordenador, em caráter excepcional e devidamente justificado, a conceder descontos sobre as mensalidades de discentes, objetivando a concretização econômico-financeiro da turma, sendo que, o total cumulativo dos descontos de que trata o não poderá exceder a 10% (dez por cento) da receita total e nominal prevista no Plano de Aplicação de Recursos.

O Coordenador deverá submeter ao Colegiado a relação nominal dos discentes com respectivos descontos a serem concedidos, acompanhada do estudo demonstrativo da viabilidade econômico–financeiro da turma, sendo observados os seguintes critérios:

Que a totalidade dos descontos não comprometa a viabilidade econômico–financeiro da turma;

O valor de cada desconto deve ser avaliado em conjunto com os demais solicitados a fim de que todos os descontos a serem concedidos não ultrapassem os 10% da receita total e nominal prevista no Plano de Aplicação de Recursos;

Requerimento manuscrito do candidato ou proponente, no ato da inscrição na Turma, justificado as motivações para a solicitação.

O processo de aprovação deverá iniciar no Colegiado do Curso em primeira instância, ser referendado nas demais instâncias administrativas: Departamento de Ensino e Unidade aos quais o Curso esteja vinculado;

O Coordenador formará um Processo Administrativo com todas as aprovações e encaminhará as Pró-reitorias de Planejamento e de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação para ciência, cadastro e inclusão nos atos administrativos cabíveis;

Niterói, 28 de maio de 2018.

MIRIAN PICININI MÉXAS
Coordenadora do Curso MBA GESTÃO PELA QUALIDADE TOTAL
#####

EDITAL 2018

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu - MBA EM LOGISTICA E GESTÃO DA CADEIA DE SUPRIMENTOS faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao segundo semestre de 2018, TURMA 32 – Niterói, na forma deste Edital.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

Vagas	Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Inscrição	Valor da mensalidade (curso auto-sustentável)
60	Graduação plena em qualquer área de Nível Superior reconhecida pelo MEC	15/09/2018	360 h	-	24 x 450,00

1.1. Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras).

1.2. A abertura da turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 30 alunos.

2. INSCRIÇÃO

2.1 Pré-inscrição: www.uff.br/adm/logemp (preenchimento de ficha de inscrição on-line)

2.1 Local:

Rua Mário Santos Braga, 30 – sala 702. Faculdade de Administração e Ciências Contábeis.
Tel.2629-9869

2.2. Horário: 10:00 às 18:00h

2.3. Período: 01/08/2018 a 05/09/2018

2.4. Documentação

2.4.1. Ficha de inscrição preenchida.

2.4.2. Fotocópia (frente e verso) do diploma de graduação ou certidão original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.4.3. Histórico escolar.

2.4.4. Fotocópia do documento oficial de identidade e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.4.5 Curriculum vitae com comprovantes dos títulos declarados.

2.4.6 Duas fotos 3 X 4.

3. PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 Instrumentos de Seleção

3.1.1 Análise de Curriculum Vitae e de Histórico Escolar

3.1.2 Redação.

3.2. Cronograma

3.2.1. Inscrições: Data: 01/08/2018 a 05/09/2018

3.2.1.1. Via email: mbalogempsecretaria@gmail.com – solicitar ficha de inscrição

3.2.2. Processo Seletivo

3.2.2.1. Análise Curricular e Redação

3.2.2.2. Data e Horário: a ser agendado com o candidato

3.2.3. Divulgação do resultado

3.2.3.1. Data: 10/09/2018

3.2.3.2. Horário: 10h às 18h

3.2.3.3. A secretaria do curso entrará em contato por e-mail e/ou telefone para divulgar o resultado.

3.3 Matrícula

3.3.1.1. Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.3.2. Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.3.2.1. Maior nota recebida na análise de currículo / prova.

3.3.2.2. Mais idade.

3.4. Aulas

3.4. Início das aulas a partir de 15/09/2018, das 08:00 horas às 17:00 horas, aos sábados.

3.4.2. Local:

Rua Mário Santos Braga, 30 / 8º andar – Faculdade de Administração e Ciências Contábeis – Campus do Valonguinho – Niterói – Centro – Niterói – RJ.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 7,0 em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

4.2. No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

4.3. Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos de nível superior e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008.

4.4 A seleção de que trata este item considerará, também, o interesse do exercício profissional do

servidor na UFF, através de homologação do nome do servidor realizada pelo Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos – DRH, da Superintendência de Recursos Humanos da UFF.

4.5. Será cobrada a taxa de R\$ 200,00 para cada aluno que não entregar o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), já aprovado pelo orientador, até três meses após o término das aulas. Aquele que não entregar e não tiver aprovado o TCC até o limite de dois anos a contar do início do Curso perderá o direito ao certificado.

4.6. A obtenção do certificado de Pós-Graduação, MBA em Logística Empresarial e Gestão da Cadeia de Suprimentos, está condicionada à presença em pelo menos 75% das aulas em todas as disciplinas obrigatórias do Curso, aprovação em todas as disciplinas obrigatórias do Curso e à realização do TCC, devidamente aprovado - média igual ou superior a 7,0 (sete) – e em consonância com as normas estabelecidas pelo Regimento Interno do Curso. A obtenção do certificado está condicionada à aprovação em todas as disciplinas até a conclusão deste curso.

4.7 A aprovação em cada uma das disciplinas far-se-á pela obtenção de nota final igual ou superior a 6,0 (seis). Contudo, a média a ser obtida no conjunto de disciplinas deverá ser igual ou superior a 7,0 (sete).

Niterói, 23 de julho de 2018.

AURÉLIO LAMARE SOARES MURTA
Coordenador do Curso MBA em Logística Empresarial
e Gestão da Cadeia de Suprimentos
#####

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO PROGRAD, nº 11/2018 de 22 de agosto de 2018.

EMENTA: Estabelece procedimentos para a criação e oferta de disciplina na modalidade de ensino semipresencial nos cursos de graduação presencial da UFF.

A Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao que determina o Artigo 14, parágrafos 5º, 6º, 7º e 8º do Regulamento dos Cursos de Graduação, quanto ao oferecimento de disciplinas na modalidade de ensino semipresencial nos cursos de graduação,

RESOLVE:

Art. 1º **Estabelecer** procedimentos para a criação e oferta de disciplina na modalidade de ensino semipresencial nos cursos de graduação presencial da UFF.

Art. 2º Disciplina Semipresencial é aquela oferecida por Departamento de Ensino ou Coordenação de Curso, com metodologia própria, devendo ser aprovada por Colegiado de Curso o seu aproveitamento para a integralização curricular.

Art. 3º A disciplina semipresencial poderá ser incluída nos currículos dos cursos de graduação, desde que aprovado pelo Colegiado de Curso e pela Coordenação de Educação a Distância – CEAD/GRAD, tendo como possíveis objetivos:

- a) Nivelamento de estudos;
- b) Aproveitamento de estudos;
- c) Aceleração de estudos;
- d) Reforço de ensino; e.
- e) Apoio didático a disciplinas do curso

Art. 4º Por se tratar de disciplina de mesmo valor formativo da disciplina ministrada na modalidade presencial, a disciplina semipresencial não poderá ser cursada concomitantemente e manterá a mesma característica presente no currículo (obrigatória, optativa ou eletiva).

Art. 5º O aluno poderá cursar no máximo 20% da carga horária total de seu currículo exclusivamente nesta modalidade.

Art. 6º Por ocasião do pedido de criação da disciplina, o Departamento de Ensino ou Coordenação de Curso deverá encaminhar à PROGRAD, para fins de formalização junto ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPEX, a seguinte documentação:

- a) Memorando da Coordenação de Curso solicitando a criação da disciplina;
- b) Formulário 19 (modelo anexo), devidamente preenchido e assinado pela Chefia do Departamento de Ensino responsável pela disciplina, pela Coordenação do Curso cujo currículo a disciplina integrará e pela Coordenação de Educação a Distância- CEAD/GRAD, responsável pela metodologia de ensino a ser implantada;
- c) Cópias das atas do Colegiado de Curso e da Plenária Departamental aprovando a criação da disciplina na modalidade semipresencial.

Art. 7º Por se tratar de disciplina de mesmo valor formativo, a disciplina semipresencial deverá,

obrigatoriamente, ter a mesma nomenclatura, carga horária, objetivo, ementa e bibliografia (básica e complementar) da disciplina presencial, terá a sigla do Departamento de Ensino ou da Coordenação de Curso a qual estiver vinculada e receberá, internamente, a característica semipresencial (SP), para fins de registro e controle no Sistema Acadêmico (IDUFF) .

Art.8º A disciplina cursada nessa modalidade de ensino, para efeito de registro escolar, sofrerá o mesmo tratamento da disciplina oferecida na modalidade presencial.

Art.9º Para fins de integralização curricular, será registrada a equivalência entre a disciplina presencial e a semipresencial no currículo correspondente.

Art. 10º A presente Instrução de Serviço entrará em vigor na data de sua aprovação, ficando revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ RODRIGUES FARIAS FILHO
Pró-Reitor de Graduação
#####